

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução nº 103/2020 comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa OPTO ELETRÔNICA S.A., **DECIDE:**

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

OPTO ELETRÔNICA S/A., questiona que após a análise do referido edital, o descritivo do item se encontra com direcionamento indireto, pois ao solicitar "objetiva variável com distância de trabalho que atenda no mínimo a faixa entre 207 e 400mm" somente a marca Carl Zeiss poderia atender o descritivo 100%.

PEDIDOS

Requer a impugnante:

1) Alteração do descritivo técnico, a fim de permitir a concorrência justa e a ampla participação;

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente destaca-se que o bem irá ser adquirido com verba de convênio, através do termo nº 883686/2019 e que conforme prevê na elaboração do mesmo o descritivo do item fora retirado do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM), o qual é uma ferramenta que contribui para a emissão de pareceres técnicos bem fundamentados e padronizados, do ministério da Saúde.

Referente ainda a alegação, consta-se em edital, logo após o trecho citado pela impugnante, que aceitar-se-á distância de trabalho mínima de 200 mm.

DECISÃO

Diante do relato, esta Comissão declara improcedentes as razões apontadas, mantendo todas condições do Edital.

Pato Branco/PR, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**